



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE METROPOLITANA
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NOTA ORIENTATIVA Nº 03/2021 – SESA/SRSV/NVS

Assunto: Instruções para preenchimento de formulários do SISCATMOS

Considerando a possível adoção, em breve, do novo sistema de informações (SISCATMOS - Sistema de Informações de Controle de Vetores de Arboviroses Transmitidas por Mosquitos), nos municípios pertencentes a regional metropolitana;

Considerando a necessidade de padronização do preenchimento dos formulários utilizados no Programa de Controle do *Aedes aegypti*, sem a qual o SISCATMOS apresentará bloqueios na digitação;

Considerando que qualquer discordância na definição dos campos digitados implicará no travamento do sistema, ou na geração de resultados/relatórios sem confiabilidade,

Estamos atualizando a definição de alguns campos dos referidos formulários:

Imóvel: É a unidade básica do serviço antivetorial. É o espaço físico contendo ou não qualquer tipo de construção. São classificados como: Residência, Comércio, Terreno Baldio, Outros. De acordo com esta definição considera-se como imóvel uma residência particular, cada terreno baldio (TB), o edifício do hotel, o hospital, o colégio, cada apartamento de um edifício residencial, a igreja, o rancho, a oficina mecânica, o quartel, a cadeia, o armazém, etc.

Nos boletins FAD 01 (diário) e FAD 07 (resumo semanal), no campo **imóvel trabalhado**: Informar todos os imóveis nos quais foi realizada a visita ou **tentativa de visita**.

Obs.: No FORMSUS esta classificação de imóvel está lançada como “imóvel visitado”.

Nos boletins FAD 01 (diário) e FAD 07 (resumo semanal), no campo **imóvel inspecionado**: Informar todos os imóveis nos quais o agente **conseguiu acesso** para realizar a vistoria.

Obs.: No FORMSUS esta classificação de imóvel está lançada como “imóvel trabalhado”.

Imóvel fechado: Todo imóvel no qual não há um responsável presente, impedindo o acesso do agente, incluindo os imóveis abandonados lacrados.

Imóvel recusado: Todo imóvel no qual o agente não teve concedida a licença para realizar a vistoria.

Imóvel recuperado: Todo imóvel no qual foi realizada tentativa de visita anterior sem sucesso e em seguida foi feita a visita. Para ser considerado imóvel recuperado, a visita deve ser realizada em data diferente do dia da tentativa e antes do término dos trabalhos no bairro.

Imóvel tratado: Todos os imóveis onde foi utilizada qualquer quantidade de inseticida ou larvicida.

Depósito: qualquer recipiente (ou local) que armazene ou possa vir a armazenar água, seja pela ação da chuva ou pela ação do homem.

Depósito inspecionado: É todo o depósito com água (ou apenas úmido) examinado pelo agente de endemias de forma detalhada (com contato visual próximo), que permita ver se há larvas de mosquitos. Se ao buscar o contato visual próximo for constatado seco, não é registrado como depósito inspecionado.

Depósito tratado: depósito que tenha sido aplicado larvicida ou inseticida em qualquer quantidade (essa é uma ação excepcional, usada somente nos depósitos não elimináveis).

Depósito eliminado: É aquele destruído ou inutilizado como criadouro, amassando, rasgando, furando (mesmo se estiver seco) tornando-o sem condições de acumular água. Sendo assim, é possível que sejam registrados mais depósitos eliminados do que depósitos inspecionados.

Para informações adicionais: 3636-2708/2709.

Cariacica-ES, 25 de junho de 2021.

Ricardo da Silva Ribeiro

Biólogo - Mestre em Zoologia - CRBio 86.701/02
G.T Arboviroses/SRSV/SESA-ES

Gilmar Cordeiro

Ag. Saúde Pública – Mat. 493653
G.T Arboviroses/SRSV/SESA-ES

Gabriela Maria Coli Seidel

Bióloga - CRBio - 55.926/02
Chefe do Núcleo de Vigilância em Saúde/SRSV/SESA-ES

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA MARIA COLI SEIDEL

CHEFE NUCLEO QCE-05
SESA - NVS-VIT
assinado em 28/06/2021 08:26:12 -03:00

GILMAR CORDEIRO

REQUISITADO
SESA - SRSV
assinado em 26/06/2021 10:30:35 -03:00

RICARDO DA SILVA RIBEIRO

BIOLOGO - QSS
SESA - NVS-VIT
assinado em 26/06/2021 14:22:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/06/2021 08:26:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA MARIA COLI SEIDEL (CHEFE NUCLEO QCE-05 - SESA - NVS-VIT)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-BB9Q3G>